

DECRETO N. 17.389, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a liberação para construção nos lotes de terrenos do loteamento residencial denominado Verana São José dos Campos.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto no artigo 97 da Lei Complementar n. 428, de 9 de agosto de 2010;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 81.647/06;

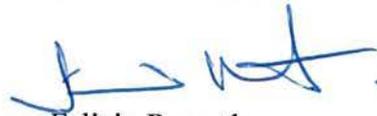
DECRETA:

Art. 1º Ficam liberados para construção os lotes de terrenos do loteamento residencial denominado Verana São José dos Campos.

Art. 2º O loteamento descrito no artigo 1º deste Decreto, de acordo com o estabelecido pela Lei Complementar n. 428, de 9 de agosto de 2010, com a alteração dada pela Lei Complementar n. 518, de 20 de setembro de 2013, está localizado na Zona Residencial 2 - ZR2.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de São José dos Campos, 21 de fevereiro de 2017.



Felício Ramuth
Prefeito



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Marcelo Pereira Manara
Secretário de Planejamento Urbano

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.



William de Souza Freitas
Responsável pela Assessoria Técnico-Legislativa